

Ananindeua (PA), 23 de Abril de 2021.

**Marisa Elenice Silva Lima**  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**PORTARIA/Designações - N.º 0027**  
**23 de Abril de 2021.**

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 20.809 de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** de acordo com as bases legais vigentes, a servidor **Dario de Sena Dias**, Matrícula 356344, a partir de **23 de Abril de 2021**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO N.º 007/2021**, cujo objeto versa sobre a contratação do imóvel para funcionamento do espaço **CRAS GUANABARA**, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT e suas demais unidades.

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.  
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de Abril de 2021.

**Marisa Elenice Silva Lima**  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67113-000, Ananindeua – PA.

**.CONTRATADO: MICHAEL MARCEL FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, assistente social, portadora do RG nº 3952944 PC/PA e CPF nº 839.466.832-15, residente e domiciliado na Rod. Mário Covas, Cond. Porto Esmeralda, nº 18, torre 1, Ap. 107, Coqueiro, Ananindeua -PA.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão SE DÁ CONFORME OS TERMOS DA Lei Nº 1.000/09.05.1991, e em razão da conveniência administrativa e da supremacia do interesse público sobre privado.

**.CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual do **Contrato de nº. 157/2020** de 01 de julho de 2020 se dá por livre e espontânea vontade da contratada e mútuo acordo das partes, conforme a legislação aplicável referente às disposições contratuais cíveis e administrativas.

**.CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** O motivo da rescisão contratual de forma bilateral deve-se ao fato do contratado (a) não ter mais interesse de exercer a função, anteriormente designado, por motivos particulares.

**.CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o contrato a contar de 14 de maio de 2021 deste termo de rescisão contratual.

**.ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARISA ELENICE SILVA LIMA**

**.FORO: Ananindeua/PA**

**TORNAR SEM EFEITO**

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 20.809 de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Termo de Dispensa de Licitação nº 007/2021 e do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e ar condicionado tipo ACJ e tipo Split, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Ananindeua – Edição Extra, página 06 e 07, do dia 12 de fevereiro de 2021.

Ananindeua/PA, 14 de maio de 2021.

**Marisa Elenice Silva Lima**  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2021**  
**EDITAL Nº 01/2021 – PSS/SEMED, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, tornam pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias de Nível Superior e Médio, na forma do art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, Lei municipal nº 942, de 04 de abril de 1990, Lei nº 2.177, de 18 de julho de 2005, Lei nº 1.000, de 09 de maio de 1991 e alterações, Lei nº 2.952, de 20 de novembro de 2018 e Decreto nº 149, de 16 de abril de 2021 e, no que couber e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021 será executado conjuntamente pela SEMAD e SEMED, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 1.699/2021 - GS/SEMAD, de 14 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Ananindeua nº 3.619, de 14 de maio de 2021, a quem caberá à coordenação, execução, acompanhamento e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste PSS;
- 1.3 O processo de inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, será gratuito e realizado **exclusivamente via internet**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição *online* e envio dos documentos obrigatórios de seleção;
- 1.4 O PSS visa ao preenchimento de 449 (quatrocentas e quarenta e nove) vagas, distribuídas conforme Anexo I deste Edital. Não haverá formação de cadastro de reserva;
- 1.5 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência - PcD, nos termos do Art. 7º do Decreto nº 149, de 16 de abril de 2021, na(s) função(ões) cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;
- 1.6 O candidato, para se beneficiar da reserva de vagas como PcD, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, e deverá comprová-la no ato da convocação

1

para habilitação ao contrato;

- 1.7 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato declarado PcD concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital de Processo Seletivo Simplificado;
- 1.8 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 1.9 As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem utilizadas por falta de candidatos nesta condição serão disponibilizadas para ampla concorrência na mesma função;
- 1.10 As atribuições, os requisitos de escolaridade, a carga horária, bem como a remuneração das funções em contratação temporária com a Administração Pública Municipal constam no Anexo II do presente Edital;
- 1.11 O Cronograma para a realização deste PSS, encontra-se no Anexo XII deste Edital e está sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Município de Ananindeua;
- 1.12 O Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021 compreenderá as seguintes fases:
  - a) **Primeira Fase:** Inscrição; de caráter habilitatório;
  - b) **Segunda Fase:** Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
  - c) **Terceira Fase:** Análise da Carta de Intenção, de caráter eliminatório e classificatório;
  - d) **Quarta Fase:** Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.13 A SEMED dará ampla divulgação às fases do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021 em todas as fases, com publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Ananindeua;
- 1.14 O candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, à exceção das hipóteses de acumulação de que trata o art. 183 da Lei nº 2.177, de 18 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua);
- 1.15 Na hipótese de que trata o subitem anterior, fica vedada a participação neste PSS do Professor Efetivo da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua;
- 1.16 O candidato não pode ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021;

2